



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 05 de Novembro de 2019 – Ano VII – Edição 1598 - Nova Cruz /RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO Nº 522076/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09h30min, sala de licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 223/2019, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, Micarla da Silva Paiva – Membro para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 006/2019, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços 07.55 de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, passou as seguintes constatações:

LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP / 10.458.681/0001-90	SIM	Descumpru o item 6.1.6.2.1.1, por não apresentar comprovação do quantitativo mínimo exigido
RFS ENGENHARIA EIRELI / 26.421.343/0001-13	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI / 12.924.624/0001-84	NÃO	Atendeu a todas as exigências do Edital.
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 26.635.344/0001-60	SIM	Não atendeu ao item 6.1.6.2 Capacidade técnico-operacional e subitens, uma vez que não demonstrou a capacidade operacional, conforme edital.
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / 24.372.340/0001-01	NÃO	Descumpru o item 5.7 concomitante com o item 6.1.2.1, uma vez que apresentou este último em cópia sem a devida autenticação. Descumpru o item 6.1.6.2 e subitens 6.1.6.2.1.1, por não apresentar o exigido.
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI / 19.206.823/0001-04	SIM	Não atendeu ao item 6.1.6.2 Capacidade técnico-operacional e subitens, em como ao item 6.1.6.2 Capacidade técnico-profissional, uma vez que o edital traz: "6.1.6.5 Não será aceito atestado de obra inacabada , executada parcialmente, em andamento ou em consórcio com outras empresas; Descumpru o item 6.1.6.4.1, pela ausência da indicação do Responsável Técnico. Ausência da informação no item 6.1.8.1 "f".
EMPREENDIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ. TECNICOS E CONST. CIVI / 10.465.480/0001-10	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99	SIM	Atendeu todas as exigências do edital.
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	SIM	Atendeu as exigências do edital.
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20	SIM	Atendeu todas as exigências do edital.
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME / 19.363.375/0001-44	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI / 04.500.540/0001-95	SIM	Descumpru o item 6.1.6.2.1.1, por não apresentar comprovação do quantitativo mínimo exigido.
VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI / 30.637.302/0001-36	SIM	Atendeu todas as exigências do Edital.
T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME / 27.623.174/0001-67	SIM	Não atendeu ao item 6.1.6.2 Capacidade técnico-operacional e subitens, uma vez que não demonstrou a capacidade operacional, conforme edital.
R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.555.440/0001-54	SIM	Não apresentou a certidão exigida no item 6.1.3.3. Não consta a identificação do responsável técnico que assina a declaração exigida no item 6.1.7.4.
RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.895.340/0001-89	NÃO	Descumpru o item 6.1.6.1, uma vez que consta na presente certidão a seguinte informação: "Esta certidão perderá a

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

		validade caso ocorra qualquer alteração dos elementos cadastrais nela contidos”, ocorre que a própria certidão traz como informação a Alteração Contratual 12 e Consolidação, porém foi apresentado para o presente certame a Alteração Contratual nº 13 e Consolidação da Sociedade.
SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA / 13.624.137/0001-69		Descumpriu o item 5.7 concomitante com o item 6.1.8.4, uma vez que apresentou este último em cópia sem a devida autenticação. Descumpriu o item 6.1.6.4 e 6.1.6.4.1, por não apresentar o exigido.
IM ENGENHARIA LTDA / 07.188.930/0001-60	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI / 26.951.460/0001-99	SIM	Descumpriu o item 5.7 concomitante com o item 6.1.2.1, uma vez que apresentou este último em cópia com autenticação fora da validade. Não atendeu ao item 6.1.6.2.1.1, por não apresentar comprovação do serviço compatível e quantitativo mínimo exigido. Deixou de apresentar o exigido no item 6.1.8.4 – Certificado de Registro Cadastral.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as licitantes:

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP / 10.458.681/0001-90
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 26.635.344/0001-60
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / 24.372.340/0001-01
D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI / 19.206.823/0001-04
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI / 04.500.540/0001-95
T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME / 27.623.174/0001-67
R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.555.440/0001-54
RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.895.340/0001-89
SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA / 13.624.137/0001-69
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI / 26.951.460/0001-99

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

RFS ENGENHARIA EIRELI / 26.421.343/0001-13
TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI / 12.924.624/0001-84
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03
EMPREENDIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33
EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ. TECNICOS E CONST. CIVI / 10.465.480/0001-10
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME / 19.363.375/0001-44
VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI / 30.637.302/0001-36
IM ENGENHARIA LTDA / 07.188.930/0001-60

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 4 de novembro de 2019.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro Secretário

MICARLA DA SILVA PAIVA
Membro

PORTARIA

Portaria nº 435/2019- GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS**, do cargo de ASG, sob a matrícula nº 1201, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme nº do benefício: 189190121-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de novembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****PORTARIA DE Nº 058/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, Danilo Fernandes Duarte, brasileiro, solteiro, RG nº 003.180.538 CPF nº 017.297.414-36 para o provimento de cargo de Coordenador de Comunicação e Eventos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 04 de novembro de 2019.

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 220201/2017

DISTRATANTE: **Câmara do Município de Nova Cruz**

DISTRADADA: **Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda**

CNPJ Nº 11.556.869/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Nova Cruz, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Presidente da Câmara

**Diário Oficial do Município
de Nova Cruz****EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

Genilson Alves

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

Gilmar Amador

SECRETÁRIO

Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS

Genilson Alves

Wunderlich Marinho Barbosa